



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.277.102/0001-33**, com endereço à Rua Paranapanema, 7933, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.068-330, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao **Credenciamento nº 01/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa de Locação de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, componentes como fontes de alimentação e baterias, licença de uso de software com gestão SAS, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2023 a 07 junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ **35.277.102/0001-33**
Gerson Medeiros de Araújo
CPF Nº 130.676.804-72

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____